



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 25 de maio de 2017.

**DEFIRO COMO REQUER  
EM**

**MANGA  
PRESIDENTE**

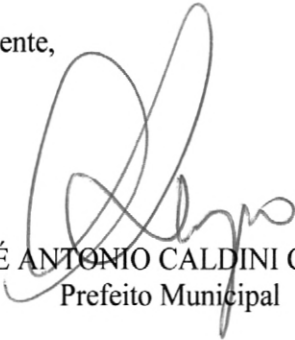
DCDAO-020/2017  
Ref.: Ofício nº 0030

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, datado de 7 de fevereiro p.p., venho à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao artigo 2º da Resolução nº 238 de 6 de dezembro de 1994, solicitar que seja determinado o prosseguimento do Projeto de Lei nº 08/2016, protocolado em 14 de janeiro de 2016 com a colocação do mesmo em pauta. Referido Projeto de Lei altera dispositivos da Lei nº 11.174, de 16 de setembro de 2015, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistemas que possibilitem o aproveitamento de água das chuvas (captadores e reservatórios) nos postos de combustíveis e outros estabelecimentos que prestem serviços de lavagem de veículos.

Ressalto nesta oportunidade, a razoabilidade no que tange à Emenda nº 01 e, sendo só para o momento reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA